

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR**

**ORIENTAÇÕES DA HORA ATIVIDADE CONCENTRADA/2014**

Considerando a Resolução n.º 5739/2013 – GS/SEED, de 12/12/2013, que regulamenta o processo de distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Estadual do Paraná, nos Níveis Fundamental e Médio e nas Modalidades da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Profissional e Educação Especial, em relação às normas para atribuição das Horas-atividade para o ano letivo de 2014, a SEED repassa as seguintes orientações:

- A hora atividade constitui-se no tempo reservado aos professores em exercício de docência voltado para estudos, planejamento e avaliação e outras atividades de caráter pedagógico, incluído na carga de trabalho (LDBN 9394/96), devendo ser cumprida integralmente no mesmo local e horário das aulas.
- A hora atividade possibilita aos docentes a reflexão sobre sua prática; o planejamento de ações de intervenção com base no diagnóstico da realidade escolar; a participação em Formação Continuada e contribuição para a melhoria da qualidade do processo educativo.
- Aos docentes que atuam na mesma área do conhecimento, estabelecimento/turno, a hora atividade deve possibilitar um momento semanal de discussão sobre os encaminhamentos teórico-metodológicos que embasam a prática pedagógica do ensino da disciplina, a correção de atividades discentes, a implementação de projetos propostos por professores, direção, equipe pedagógica e NRE/SEED.

Por outro lado, deve possibilitar também a formação de grupo de professores, objetivando o planejamento e desenvolvimento de ações necessárias, relativas ao Plano de Ações Descentralizadas – PAD.

- A hora atividade concentrada também possibilita às equipes pedagógicas maior integração com os professores; a coordenação das

atividades individuais e coletivas a serem desenvolvidas; análise conjunta e discussão dos diversos documentos que embasam a prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Diretrizes Curriculares Estaduais Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual, Plano de Trabalho Docente e oferta de Formação Continuada em horário de trabalho, sem prejuízo pedagógico aos alunos.

- À direção da escola cabe a responsabilidade de sistematizar o quadro de distribuição da hora atividade e também controlar o seu cumprimento. Ressalta-se aqui a importância de deixar esse horário exposto em edital de fácil acesso pela comunidade escolar, a fim de que os pais possam visualizar o horário mais oportuno para ser atendido pelo professor.
- A organização apresentada deverá ser a mesma para as Instituições de Ensino sob jurisdição do NRE, uma vez que a organização da hora atividade concentrada também objetiva propiciar uma melhor e mais efetiva atuação das Equipes dos NREs, junto aos professores da Rede Estadual de Ensino, conforme sua área de atuação.

#### **Organização da Hora Atividade para 2014**

<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
ARTE	HISTÓRIA	BIOLOGIA	MATEMÁTICA	LINGUA PORTUGUESA
ED. FÍSICA	FILOSOFIA	CIÊNCIAS	FISICA	LEM
	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	QUÍMICA	
	ENSINO RELIGIOSO			

Solicita-se o empenho dos Chefes e das Equipes de Educação Básica dos NREs no auxílio às Equipes Pedagógicas dos Estabelecimentos de Ensino, com o intuito de informar sobre a relevância pedagógica da hora atividade concentrada e a organização e distribuição dos horários.

Coordenação de Gestão Escolar